



FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 054/2018 - Sessão Nº 001

Processo : 074/2018
Objeto : Aquisição de licenciamento de Software destinado aos Grupos de Pesquisa da UniRV - Universidade de Rio Verde.

1 - Abertura da Sessão

Às 13:30 horas do dia 22 de maio de 2018, reuniram-se na sala de Licitações a Pregoeira Kamilla Prado Souza e os membros da Equipe de Apoio Nívea Maria Pires Guimarães, Mirlene Guimarães Castro Meireles, designados pela Portaria nº 192/2018, de 22/01/2018, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 054/2018, tipo menor preço por item. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou o seu representante que apresentasse os documentos exigidos no item 4 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
Eder Junior Alves	SIM	29.896.351/0001-04	Eder Junior Alves	17623960-1 SSP-SP

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida a Pregoeira solicitou que o interessado credenciado apresentasse a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação**, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação**. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, a Pregoeira declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.

4 - Da Classificação das Propostas

Aberto o envelope contendo a proposta, a Pregoeira franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance o seguinte licitante:

Item 1: SOFTWARE MAXQDA ANÁLISES QUALI E QUANTI VERSÃO MAXQDA ANALYTICS PRO, WINDOWS, COM LICENÇA PARA INSTALAÇÃO EM CINCO EQUIPAMENTOS. - 1 Un

POSICÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	Eder Junior Alves	29.896.351/0001-04	MAXQDA	R\$ 10.469,00	R\$ 10.469,00	Sim

5 - Dos Lances por item

Declarou a Pregoeira aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1 - Lances do Item 1: SOFTWARE MAXQDA ANÁLISES QUALI E QUANTI VERSÃO MAXQDA ANALYTICS PRO, WINDOWS, COM LICENÇA PARA INSTALAÇÃO EM CINCO EQUIPAMENTOS. - 1 Un

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5.1a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	Eder Junior Alves	29.896.351/0001-04	R\$ 10.460,00

5.1b - Classificação Provisória do item nº 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	Eder Junior Alves	29.896.351/0001-04	R\$ 10.460,00

FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação, tendo a Pregoeira e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação a Pregoeira considerou INABILITADA(S) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	EMPRESA	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
1	SOFTWARE MAXQDA ANÁLISES QUALI E QUANTI VERSÃO MAXQDA ANALYTICS PRO, WINDOWS, COM LICENÇA PARA INSTALAÇÃO EM CINCO EQUIPAMENTOS.	Eder Junior Alves	A empresa não apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, como não restaram nenhuma empresa habilitada, abriu-se o prazo de 08 (oito) dias para apresentação do referido Certificado.

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a fase de habilitação, a Pregoeira avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata. Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Considerações Finais

Considerando que não restou(aram) licitante(s) habilitada(s), o(a) Pregoeiro (a), com base nos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência e com base no dispositivo 48, § 3º, da Lei 8.666/93, por analogia, concedeu o prazo de 08 dias úteis para apresentação da(s) documentação(ões) faltante(s), sob pena de declaração definitiva de inabilitação.

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

10 - Dos contatos oficiais para notificação

EMPRESA	Telefone	E-mail
Eder Junior Alves	31.99947-4444	comercial@predicton.net

11 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelo licitante.

Kamilla Prado Souza
Pregoeira

Nívea Maria Pires Guimarães
Equipe de Apoio

Mirlene Guimarães Castro Meireles
Equipe de Apoio

Licitante presente:

Eder Junior Alves
Eder Junior Alves